

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 037/2018 – CIB

Goiânia, 20 de fevereiro de 2018.

Aprova a realização do Projeto do Curso de Capacitação Pedagógica para Profissionais da Área da Saúde.


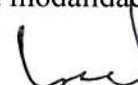
A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, art. 200, inciso III, que atribui ao SUS ordem de formação de Recursos Humanos na área de Saúde;
- 2 – A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, art. 15, inciso IX e, art. 27, inciso I, sobre a participação da União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dos Estados na formulação e execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;
- 3 – A Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispôs sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- 4 – A Lei nº 10.460 de 1988, no Art. 249, onde prevê que o aperfeiçoamento profissional deverá visar o melhor aproveitamento do funcionário no serviço público;
- 5 – A Lei Estadual nº 15.260 de 15 de julho de 2005, Art. 2º, sobre as competências da Escola de Estadual de Saúde Pública de Goiás “Cândido Santiago” - ESAP/GO;
- 6 – A Portaria nº 3.194/GM/MS, de 28 de novembro de 2017, que se dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde - PRO EPS-SUS;
- 7 – A necessidade de qualificar os profissionais de saúde justifica-se, portanto, para alinhar a condução das atividades pedagógicas dos coordenadores de educação permanente em saúde e facilitadores/docentes das Regiões de Saúde, Secretarias Municipais de Saúde às metodologias ativas, visando desenvolver o pensamento crítico, reflexivo e criativo dos profissionais com objetivo de avançar em ações educacionais qualificadas e adequadas ao cuidado integral dos usuários do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 20 fevereiro de 2018, o Projeto do curso de Capacitação Pedagógica para profissionais da Área da Saúde para atuarem como facilitadores / docentes da SES-GO.

Art. 2º O curso tem carga horária de 40 horas, na modalidade presencial, em dois encontros.



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Art. 3º Serão capacitados 210 (duzentos e dez) profissionais de saúde que atuam na área da educação permanente em saúde dos municípios que ainda não foram qualificados.

Art. 4º Serão realizadas 06 (seis) turmas, sendo 02 (duas) em Goiânia e 04 (quatro) descentralizadas nas macrorregiões.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS